

# TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50614.000614/2020-01

**Unidade Gestora:** DNIT/RN

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 528/2020 DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Av. Bernardo Vieira, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. DANIEL DE ALMEIDA DANTAS, nomeado pela Portaria nº 376, de 01/03/2019, do Ministro da Infraestrutura, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 528/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com empresa AUDAZ SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANÇA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.070.309/0001-34, sediado(a) na Rua Dr. Horácio, nº 495, Lagoa Nova, em Natal/RN, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o disposto no Item 10, do Anexo IX, da Instrução Normativa nº 05/2017 - SG/MPDG, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas, conforme segue:

#### 1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto vincular ao contrato nº 528/2020 os empenhos devidos, conforme os documentos SEI nº 6124343 e 8616406.

### 2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no § 8°, do art. 65, da Lei n° 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 05/2017 - SG/MPDG.

# 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa decorrente correrá às contas de créditos orçamentários seguintes: 173905 0350393003 339039 DAF00003.
- 3.2. Para atender a despesa prevista, foi emitida a Nota de Empenho: nº 2021NE000112 (R\$ 4.813,62), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

### 4. **DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 04/01/2022, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Dantas**, **Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 04/01/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **10186610** e o código CRC **D83156E0**.

Referência: Processo nº 50614.000614/2020-01

SEI nº 10186610



MINISTÉRIO DA

Av. Bernardo Vieira, 3656 CEP 59.056-045 Natal/RN |